



Contributos da AGEFE

78ª Consulta Pública da ERSE – Regulamento da Mobilidade Eléctrica

A ERSE coloca em consulta pública uma proposta de articulado para o novo Regulamento da Mobilidade Eléctrica (RME) e o respectivo Documento Justificativo.

A ERSE propõe-se incluir neste novo RME as matérias antes previstas para o Manual de Procedimentos da Actividade da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Eléctrica e, pressupomos, revogar e substituir o Regulamento anterior (Regulamento 879/2015), embora o articulado agora proposto seja omissivo quanto a este aspecto.

A presente proposta densifica a estrutura já prevista na lei e no regulamento anterior para monitorização e controlo dos agentes e actividades de mobilidade eléctrica, apresentando-se este novo RME, de forma ainda mais evidente do que o anterior, como um corolário operacional do modelo estabelecido no Decreto-Lei nº 39/2010 para a mobilidade eléctrica no nosso país, tanto mais que passa a incorporar o manual de procedimentos da entidade gestora.

Nessa medida, este novo RME apresenta-se como um exercício burocrático fechado de formatação e formalização de procedimentos para fluxos económicos e financeiros, com o objectivo de garantir o controlo centralizado do mundo da mobilidade eléctrica, na parte em que esta se conceptualiza como um “mundo à parte” - para comercializadores de electricidade, operadores de posto e respectivas interconexões com a entidade gestora e o com o sector eléctrico - e distante das necessidades do utilizador do veículo eléctrico.

E é precisamente por isso que a AGEFE, enquanto *stakeholder* que representa a grande maioria das empresas fornecedoras da infraestrutura eléctrica para mobilidade eléctrica, entende ser oportuno pronunciar-se no âmbito desta Consulta Pública.

Assim,

Em geral e de forma sucinta:

- Por definição, este novo RME aplica-se apenas às actividades relativas à mobilidade eléctrica abrangidas pela ERSE, que nessa medida são denominadas de “sector da mobilidade eléctrica”, deixando de fora uma enorme parte da realidade em que assenta de forma crescente o investimento em mobilidade eléctrica no nosso país.
- A inovação tecnológica e as necessidades dinâmicas dos utilizadores e da organização social têm dado origem a investimento em redes particulares de gestão privada de carregamento de veículos eléctricos, assentes em modelos que não são de base comercial, mas sim de partilha de custos de gestão e de energia, ou de disponibilização de facilidades de carregamento conexas com outras actividades.
- Ora, um RME assente num modelo que à partida ignora aquele que se prefigura como um dos principais eixos de investimento e desenvolvimento da mobilidade eléctrica em Portugal, nunca poderá dar resposta às necessidades de racionalização e agilização de processos que os operadores económicos hoje sentem. Nesta perspectiva, este novo RME tornar-se-á obsoleto no dia da sua adopção.
- No mesmo sentido, um RME que corporiza a centralização fechada dos processos para comercialização de energia eléctrica para mobilidade eléctrica, parece totalmente alheio e impreparado para acolher realidades como o autoconsumo e as comunidades de energia, que se perspectivam já hoje como eixos de descentralização e adaptação específica a necessidades dinâmicas de utilização da electricidade no sistema eléctrico. Também por isso este RME, mas sobretudo o modelo que lhe subjaz, se prefigura imediatamente obsoleto.
- Além disso, este RME desmultiplica-se em burocracia, intermediação e reporte das entidades envolvidas, criando um sistema complexo e pouco transparente para o utilizador, assente num regime de custos e sobrecustos desproporcionado e com um enorme desfasamento entre a simplicidade virtual que se propõe assegurar e a efectiva inoperacionalidade que na prática se tem verificado. Neste quadro, não só o acesso não é ágil como o investimento em mobilidade eléctrica tende a não comparar favoravelmente, de forma evidente, com a mobilidade assente em combustíveis fósseis.
- Aliás, tendo presente o aumento exponencial dos veículos eléctricos e a importância do Turismo para o País e para a Balança Comercial, não se compreende que este RME venha afinal reforçar o carácter totalmente autárquico

e fechado do sistema até aqui vigente, não prevendo sequer a mobilidade eléctrica internacional ou a possibilidade de carregamentos pontuais. Não podemos deixar de nos interrogar sobre o que poderá fazer um turista que queira vir a Portugal no seu veículo eléctrico.

A esta apreciação genérica, que em síntese expressa uma profunda discordância da AGEFE quanto ao essencial do modelo e por isso do projecto em apreço, suscitam-se-nos adicionalmente alguns outros comentários, mais **específicos** e pontuais, mas que não podemos deixar de expressar.

Deste modo:

- É inaceitável que no Documento Justificativo a ERSE afirme, na página 3, que no local de trabalho ou noutras instalações de acesso particular o “veículo pode ser carregado numa tomada normal” e que o “veículo funciona como se fosse um electrodoméstico”.

Estas afirmações afiguram-se não só totalmente irresponsáveis no que respeita ao cumprimento das regras básicas de segurança eléctrica e do normativo para as instalações eléctricas, como também quanto à equiparação, incorrecta, entre uma tomada normal ou convencional e uma tomada para carregamento de um veículo eléctrico.

- Ao mesmo tempo, carece de clarificação urgente a afirmação final da página 5 do Documento Justificativo: “O início da fase comercial, em que todos os carregamentos terão custos para os utilizadores, está dependente de decisão do Governo”.

Quais carregamentos? Todos, mesmo os particulares? Quais custos? Que tipo de custos? De que montante?

É urgente esclarecer qual o sentido da afirmação “todos os carregamentos terão custos para os utilizadores”. O assunto é demasiado importante para ser tratado pela ERSE desta forma!

Sendo conhecida a importância da fiscalidade que incide sobre a energia e sobre os combustíveis e tendo presente que as expectativas são determinantes para a decisão e para o momento dos investimentos, esta afirmação, pela velada incerteza que formula, carece de urgente esclarecimento!!

- A burocratização da inovação é outro dos aspectos que não podemos deixar de sublinhar neste RME.

É surpreendente a forma como no RME se arrumam na prateleira elegante de “projectos piloto” as ideias que se destinem a “promover a inovação no sector da mobilidade eléctrica”, ou seja, as ideias de que a mobilidade eléctrica pode ser diferente daquela que agora se formaliza.

É mais um claro sintoma da forma como este modelo não está preparado para responder à dinâmica inovadora do mercado e das novas formas de organização da sociedade e da economia, cuja rapidez e inevitabilidade não se compadecem com prazos e categorizações deste tipo.

Não conseguimos perceber que futuro se pretende para a mobilidade eléctrica se até a inovação e a disrupção carecem de requerimento!

Em suma, é urgente uma reflexão consequente quanto às limitações do actual modelo de mobilidade eléctrica no nosso País, e a AGEFE tem a expectativa de que esta Consulta Pública possa ser uma boa oportunidade para a fazer com o envolvimento de todos os *stakeholders*.

A AGEFE não acredita numa rede nem num modelo únicos, nem em qualquer regime para a mobilidade eléctrica que não promova formas e redes alternativas de gestão e comercialização e modelos concorrentes de organização e controlo, e que nessa medida reserve para uma eventual entidade gestora unicamente o papel de garantir a interoperabilidade de comunicação entre os diferentes sistemas e modelos existentes.

A rede “oficial” da mobilidade eléctrica, com a sua inelasticidade burocrática e os seus sobrecustos, condiciona negativamente o desenvolvimento de redes particulares e formas proprietárias de organização e gestão de frotas, que se posicionem em benefício do utilizador como processos e investimentos mais ágeis e rentáveis e como efectivas alternativas aos combustíveis fósseis, numa lógica de partilha de custos.

Todas estas formas são legítimas e carecem de “cidadania” e do reconhecimento legal e normativo que a actual omissão não lhes confere. Mais do que isso, carecem de incentivo e possibilidade de interoperabilidade ao abrigo da lei, tanto com a rede pública que foi investimento inicial do Estado, como com qualquer outra, se assim o entenderem.

Já é tempo de a mobilidade eléctrica em Portugal deixar de ser o projecto “piloto” que desde sempre tem sido, como aliás o documento justificativo desta consulta amiúde reconhece, para passar a ser efectivamente um mercado aberto, concorrencial entre formas alternativas de gestão, como já sucede com êxito em vários países do Espaço Económico Europeu, sem sobrecustos e por isso com preços competitivos e efectivamente potenciadores do acesso a esta tecnologia.

É convicção da AGEFE que, caso tal não ocorra, o desenvolvimento de uma mobilidade eléctrica efectivamente inovadora e geradora de valor acrescentado para a economia portuguesa, estará condenado a uma existência “paralela”.